

RESOLVE:-

Art. 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 719/2016, em atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 10.880, de 09/06/2004, Decreto Federal nº 6.094, de 24/04/2007, Lei Estadual nº 14.584, de 22/12/2004, bem como Resolução SEED nº 777, de 18/02/2013, conforme deliberação em Ata da Reunião do dia 21 de junho de 2024, a partir do dia 01 de julho de 2024, na seguinte ordem:

Nome	Representante/Órgão/Entidade
Titular: Silvana Aparecida Mori Padovan Suplente: Maria Aparecida Lazaretti Trevisan	Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Varlei Vercezi Suplente: Marcia Fátima Andreatta	Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Maria Luiz Macedo Suplente: Valéria Aparecida Bressianini	Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Andrea de Almeida Nakamura Suplente: Dione Bueno de Souza	Representantes de Pais dos Alunos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa das disposições em contrário.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 01 de julho de 2024.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3E8AC335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 025/2024-PMI**

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.714.581/0001-10, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais odontológicos para atender o setor de Odontologia do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 025/2024-PMI, no valor de R\$ 10.536,08 (dez mil quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos).

Ivatuba/Pr, 17 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2C0568AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º46/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE IVATUBA - REPUBLICAÇÃO**

Aprova a nova constituição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba – CMSI para a Gestão 2023-2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 900, de 1º de março de 2023, e por seu Regimento Interno,

Considerando:

O disposto na Lei Municipal nº 900/2023, Art. 6º, que garante a composição paritária da Mesa Diretora, devendo ser composta pelo presidente ou presidenta, vice-presidente ou vice-presidenta, 1º secretário ou 1ª secretária e 2º secretário ou 2ª secretária, e que seus

titulares deverão ser eleitos pelo plenário, em votação secreta, durante reunião ordinária;

O disposto na Lei Municipal nº 900/2023, Parágrafo Único, que institui mandato de 2 (dois) anos para cada composição da Mesa Diretora e permite a reeleição dos titulares caso o plenário assim decida;

O afastamento definitivo do Sra. Priscila Oliveira Martins Gomes do segmento Usuários do SUS e a sua renúncia ao cargo de presidente, ocorrida durante a 93ª reunião ordinária, em 25 de junho de 2024, conforme a Ata nº 121/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova constituição da Mesa Diretora do CMSI para a Gestão de 2023 a 2024:

Presidente: Sandra Lucia Presa dos Santos – Segmento Gestão Municipal de Saúde

Vice-presidente: Eliane Cristina de Mattia Broto – Segmento Trabalhadores de Saúde

1ª Secretária: Andreia Ramos Bandeira Mateus – Segmento dos Usuários do SUS

2ª Secretária: Angela Maria Bonfim – Segmento dos Usuários do SUS
Secretária Executiva: Ines Duminelli

Art. 2º Fica determinado que a Secretaria Executiva procederá as devidas alterações no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (Siacs), além de comunicar a 15ª Regional de Saúde de Maringá/SESA e a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paçandu.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba/PR, 16 de julho de 2024.

SANDRA LUCIA PRESA DOS SANTOS

Presidente do CMSI

Homologo a Resolução N.º 46/2024 do CMSI nos termos da Lei Federal N.º 8.142/1990, Art. 1º, § 2º.

ANA PAULA DOS REIS

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5B6AF87E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 0462024**

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa **IDS Desenvolvimento de Software e Assessora Ltda**, CNPJ nº **05.982.200/0001-00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2024, através dos Art. 72, Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: Prestação de Serviço de Empresa Especializada para fornecimento de programa de computador, licenciado, na modalidade de serviços continuados de na área da saúde, para informatizar todos os serviços e unidades do Departamento Municipal de Saúde, envolvendo a implantação, conversão das bases de dados em uso, treinamento, suporte, manutenção e atualização do respectivo software, produção e indicadores e orientação para utilização das informações produzidas para a Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023.

Órgão	Conta – Programática Funcional	Natureza da Despesa	Fonte
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	01375 - 12.001.10.301.0025.20.48	3.3.90.40.06.00	00303

VIGENCIA: 04 (quatro) meses.

VALOR: Mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) valor total de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) pelo período de 04 (quatro) meses.

DATA ASSINATURA: 15/07/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul - PR, 15 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:881646A2

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2021

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa Isac Diego da Rosa – ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 035/2021

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 724, de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 17 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:2C066110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 27938, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 20016, de 12/07/2024, da Secretaria de Administração, os P.D.s nº 20064 e nº 20066, de 15/07/2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, e o P.D. nº 15395 de 05/06/2024, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.600,10 (Noventa e Um Mil, Seiscentos Reais e Dez Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Secretaria de Administração	
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
1793: 3.3.90.39.00.00.511 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 75.600,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	
848: 3.3.90.36.00.00.864 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1.000,00
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0075.2428 Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	
885: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 15.000,00
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1748: 3.3.30.93.00.00.869 – Indenizações e restituições	R\$ 0,10
TOTAL	R\$ 91.600,10

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 73.009-2	R\$ 15.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 511, conta nº 93-8	R\$ 75.600,00
Excesso de Arrecadação da fonte 864, conta nº 36.557-2	R\$ 1.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 869, conta nº 37.090-8	R\$ 0,10
TOTAL	R\$ 91.600,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F29B4D28

GABINETE
DECRETO Nº 27939, DE 17 DE JULHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4270, 16 de Julho de 2024, referente a suplementação nas Ações 2252 e 2254, Proventos Aposentados Regime Financeiro/Capitalizado.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4270, de 16 de Julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.500.000,00 (Vinte Milhões e Quinhentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.01 Previdência Social Financeira	
09.272.0050.2252 Proventos Aposentados Regime Financeiro	
1382: 3.1.90.01.00.00.551 – Aposentadorias dos rpps, reserva remunerada e reformas dos militares.....	R\$ 20.000.000,00
17.03 Previdência Social Capitalizada	
09.272.0050.2254 Proventos Aposentados Regime Capitalizado	
1408: 3.1.90.01.00.00.040 – Aposentadorias dos rpps, reserva remunerada e reformas dos militares.....	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 20.500.000,00

75	Rolo	02	Rolo para esterilização, papel grau 15cm x 100m.	106,26	212,52
76	Pacote	30	Roletes dentais de algodão.	2,71	81,30
77	Unidade	02	Revelador de RX	29,62	59,24
78	Caixa	05	Sugador plástico cirúrgico descartável, caixa com 20 unidades.	38,18	190,90
79	Pacote	28	Sugador plástico descartável, pacote com 40 unidades em cores variadas.	9,48	265,44
				TOTAL	10.536,08

VALOR: **R\$ 10.536,08** (dez mil quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 14.133/2021.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **17 de julho de 2024.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **17 de janeiro de 2025.**

FORO: **Comarca de Paçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 17 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AA2BCB3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 002/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul – PR.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses, ficando as Empresas vencedoras do certame para execução integral do objeto, como segue:

	Empresa Vencedora	Cnpj	V. Total
01	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	23.228.076/0001-74	17.547,00
02	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.103.222/0001-17	20.749,50
03	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	01.328.535/0001-59	78.857,70
04	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	23.121.920/0001-63	12.658,50
05	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	52.808.009/0001-27	26.220,00
06	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85.477.586/0001-32	11.898,40
07	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.421.421/0001-82	13.755,90
08	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	32.743.242/0001-61	21.358,00
09	GRAMS&GRAMS LTDA	10.448.145/0001-03	33.960,50
10	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	32.364.822/0001-48	1.100,00
11	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	39.610.184/0001-47	33.363,50
12	ID FARMA LTDA	46.796.127/0001-60	13.513,00
13	FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.749.232/0001-82	3.339,00
14	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTD	52.685.881/0001-25	2.746,00
15	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	07.127.606/0001-31	16.800,00
16	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	1.450,00
Valor Total			309.317,00

Parágrafo segundo: Dá-se a presente Ata o valor total estimado é de R\$ - **309.317,00** (trezentos e nove mil trezentos e dezessete reais) pela totalidade dos itens.

Jundiá do Sul- PR, 17 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:05032920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 127.2024

Exercício: 2024

Decreto nº 127/2024 de 17/07/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.